



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 34/82

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1044

de 25 de novembro de 1982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente no corrente exercício:

200/270/273/4110/10585751.024 - Pavimentação e/ou colocação de guias e sarjetas em vias urbanas - Cr\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros); e

200/270/275/4110/10603271.003 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação seguinte:

200/260/261/4110/10653641.026 - Obras e Instalações, inclusive aquisição de imóveis em empreendimentos turísticos e de lazer; e a despesa realizada será paga com recursos financeiros do FUMEFI a serem transferidas pela Secretaria dos Negócios Metropolitanos, através do Banco do Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1982

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARDT

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO